



PROGRAMA DE
ALFABETIZAÇÃO
NA LINGUÁ
INGLESA



QUEM SOMOS?

INGLÊS FÁCIL EXPRESS foi constituída em 04/10/2001 , com uma empresa especializada em implementar e implantar o sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês por meio do processo Neurolinguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico.

www.InglesFacilExpress.com.br



ONDE ESTAMOS PRESENTES?

Atualmente, a Inglês Fácil Express está presente em todas as regiões do Brasil, nos segmentos públicos e privados, oferecemos um método único e comprovado para a alfabetização no idioma da língua Inglesa.



www.InglesFacilExpress.com.br



E constatou que o ensino de inglês nas escolas não obedecia a uma ordem lógica e eficiente

PROCESSO de APRENDIZADO

1ª FASE

Aprendizado



Alfabetização
Letramento

2ª FASE

Aperfeiçoamento



Gramática

O QUE RECEBEMOS NAS ESCOLAS

Há mais de **100 anos**, somente a **GRAMÁTICA** (*verbo to be*)



**VOCÊ JÁ FOI
ALFABETIZADO
EM INGLÊS?**



QUAL É A IDADE MÍNIMA PARA INICIAR A ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS?



6 anos

Recomenda-se que os alunos tenham a partir de 6 anos de idade para iniciar o processo de alfabetização em Inglês, pois há necessidade de ser alfabetizado na língua portuguesa.

www.InglesFacilExpress.com.br



MATERIAL EXCLUSIVO + VIDEOAULAS



LIVRO 00 Alfabetização e Reconhecimento Fonético

Quando somos alfabetizados em um idioma, é possível pronunciar as palavras corretamente, mesmo sem saber o significado delas, não é mesmo? Com este livro, você passará pelo processo completo de alfabetização e reconhecimento fonético em inglês. Usando a Tabela do Inglês, você finalmente entenderá a relação entre o SOM e a ESCRITA para se comunicar de maneira lógica e efetiva.



LIVRO 01 Aquisição de Vocabulário e Expressões do Cotidiano

Neste livro, você vai mergulhar num universo de novas palavras e expressões do cotidiano. Usando a Tabela do Inglês será possível praticar a pronúncia, leitura e escrita das palavras, expandindo cada vez mais seu vocabulário. À medida que aprende a decodificar o som das palavras, você acelera seu aprendizado e multiplica suas possibilidades.



LIVRO 02 (Videoaulas) Trilha de conhecimento em plataforma EAD

Em apenas 4 meses, você descobrirá uma trilha de conhecimento por meio de videoaulas super divertidas. Nosso sistema de ensino irá guiá-lo em um processo completo de alfabetização em inglês, para torná-lo bilíngue de verdade. Ah! E tudo isso em uma plataforma leve e intuitiva que pode ser acessada via Web em qualquer dispositivo.

TREINAMENTO DOS PROFESSORES

Qualificação e aplicação da tecnologia na rede de ensino é feita através de videoaulas voltado especificamente para o treinamento dos professores.



www.InglesFacilExpress.com.br



ADESIVAGEM

A escola ganha a adesivagem com um pedido mínimo de 300 kits.*



www.InglesFacilExpress.com.br

*Bônus: Verifique a disponibilidade desta promoção.



OLIMPÍADAS DO SABER

Após os 4 meses de formação, é aplicada uma prova, e o melhor aluno de cada escola é premiado com um iPhone* novo. Clique na imagem abaixo e assista.

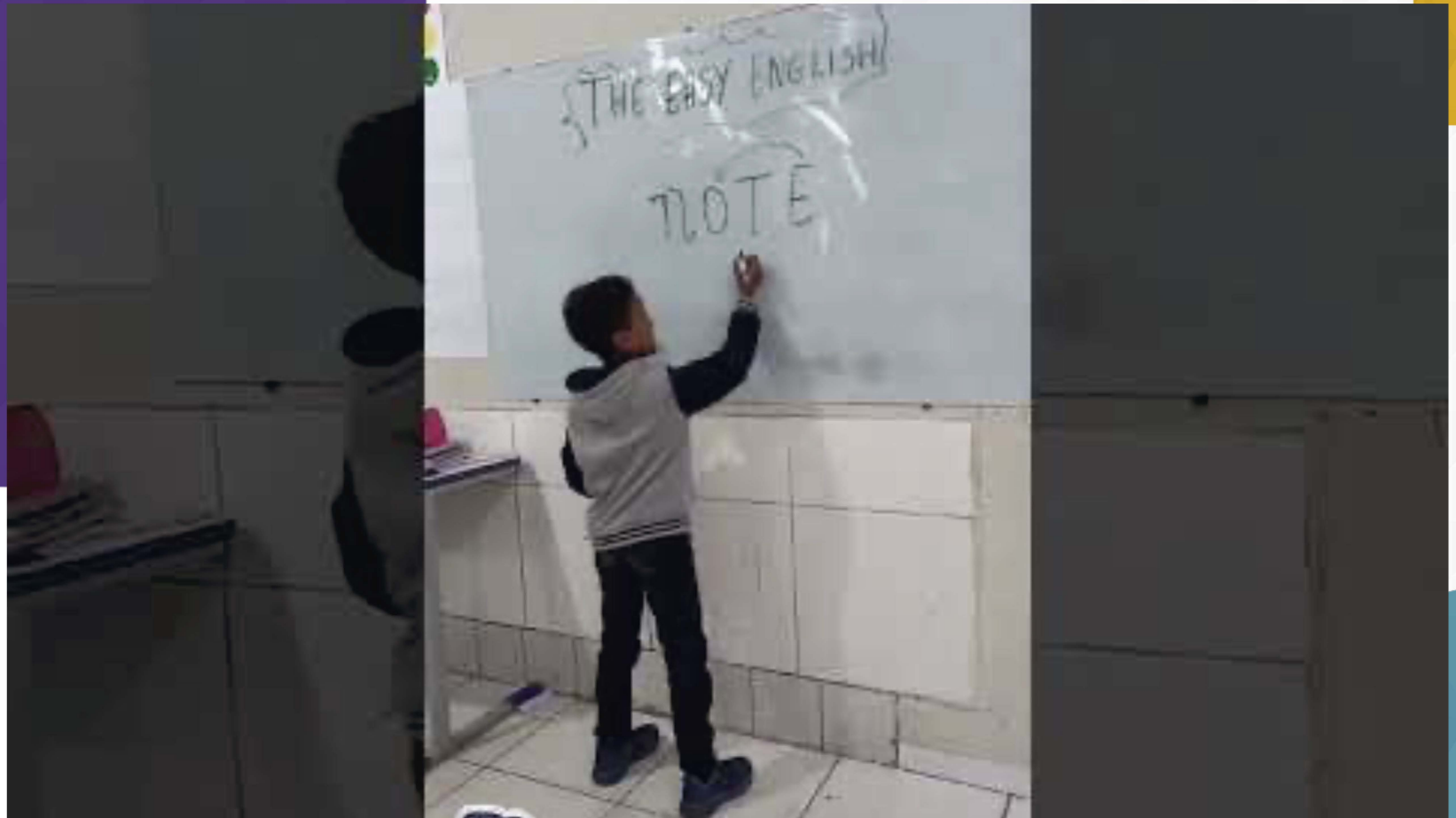


www.InglesFacilExpress.com.br

*Bônus: Verifique a disponibilidade desta promoção.




ALUNO COM 1MÊS DE AULA



Vogais


ENGLISH	PORTUGUÊS
EI	A
EE	E
AI	I
OU	O
IU	U

0-1 2-3



10 exceções

10 EXCEÇÕES
V
VE
R
OU/OW
AU/AW
GH/HT
CS+LE
W
Y
V. INV.



A tabelinha tem aplicações desde a 1ª série do ensino fundamental ao ensino superior, e em educação de adultos



Material didático **NÃO REQUER ALTERAÇÃO DA GRADE CURRICULAR** (e cursos de férias)



Escolas de Inglês **PORTABILIDADE**



Aplicações derivadas:

Escolas Públicas Escolas Privadas



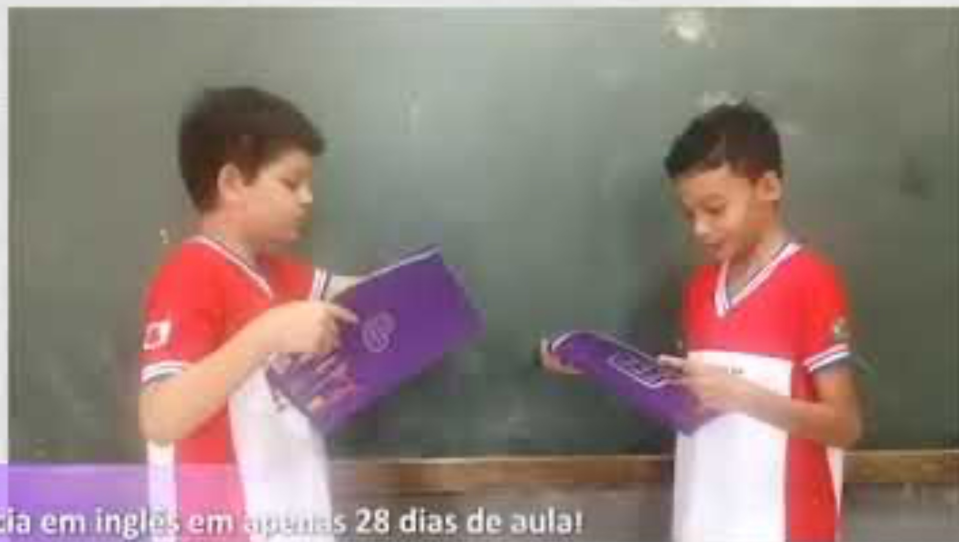
Escola Pública Bilíngue



DELTA - MG

PROFESSORA DE
DELIA

The
Easy
English



Pronúncia em inglês em apenas 28 dias de aula!

Secretaria de Educação do Estado de



GOIÁS

PROVA DE CONCEITO PRESENCIAL



Daniel Carvalho Coutinho
Colégio GEPI Castelo Branco - Goiânia GO

O Inglês se tornou obrigatório



Lei 13.415/17



Presidência da República

Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações :

.....

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.

.....

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

.....

Art. 4º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 36 . O currículo do ensino médio

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências

§ 3º A critério de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários **formativos I a V** do caput .

.....

Brasília, 16 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
José Mendonça Bezerra Filho

Desde o ano 2017 a Língua Inglesa se tornou obrigatória conforme a BNCC.

- Art. 2º § 5º - No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.

Art. 30 § 4º - Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

- Conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.
- Linguagens e suas tecnologias. |



Política Nacional de Alfabetização

(não limitou-se ao português)



Decreto 11.556/2023

Única Tecnologia no mundo que atende a legislação

- Art. 1º Fica instituído o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Compromisso, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.



Única Tecnologia no mundo que atende a legislação

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

•Art. 3º

São princípios do Compromisso:

- I - a colaboração entre os entes federativos, observado o disposto no art. 211 da Constituição;
- II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;



Única Tecnologia no mundo que atende a legislação

IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
V - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
VI - o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
VII - a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional;
VIII - o respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino; e
IX - a valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.



Única Tecnologia no mundo que atende a legislação

DAS DIRETRIZES

- Art. 4º: II - o reconhecimento do protagonismo dos Municípios na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;

DA ADESÃO

- Art. 7º A adesão voluntária do ente federativo ao Compromisso implica a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização, com atenção à redução das desigualdades de aprendizagem entre os estudantes em sua esfera de competência.



Única Tecnologia no mundo que atende a legislação

•Art. 8º A adesão às políticas, aos programas e às ações estabelecidas no âmbito do Compromisso poderá ser realizada pelas redes estaduais, distrital e municipais de educação, de acordo com suas necessidades específicas, com atenção aos territórios etnoeducacionais.



Seis componentes essenciais para a alfabetização, com base em evidências científicas



- ✓ Consciência fonêmica (**LETRA**)
- ✓ Instrução fônica sistemática (**SÍLABA**)
- ✓ Fluência em leitura oral
- ✓ Desenvolvimento de vocabulário
- ✓ Compreensão de textos
- ✓ Produção de escrita

NÃO DETERMINA USO da **GRAMÁTICA**

Base científica desenvolvida na **tecnologia**

A Alfabetização é constituída entre
FALA, ESCRITA e **COMUNICAÇÃO**



A **tabelinha**,
como instrumento
e método, está
protegida por
direitos autorais



70 anos



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas

REQUERIMENTO nº / 2.009

Requer indicação para representar esta casa "sem ônus", junto ao M.I.T. "MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY, para acompanhamento da "descoberta científica sobre "física da linguagem", nos E.U.A. Estado de Massachussetts, cidade de Cambridge, e dá outras providências.

Requeiro a Vossa Excelência, Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado MICHEL TEMER, nos termos regimentais, autorização para representar esta casa, **sem nenhum ônus**, para acompanhar o processo de certificação da descoberta científica do brasileiro; o Sr. Dângelo Antônio Júlio Ciccarini, "Física da linguagem", devidamente registrada na BN nº 475.287, Livro 896, Folha 102, no M.I.T.- Massachussetts Institute of Technology junto ao acadêmico AVRAM NOAM CHOMSKY. Após concluída a certificação, a mesma colocará o Brasil no rol das grandes descobertas em prol da humanidade.

Brasília, 18 de novembro de 2009.


Deputado **AELTON FREITAS**
PR/MG



35C4EF6B09

1565200 55191 6002/1101/131 0888123 1415304





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. nº 3167 /09/GP/MA

Brasília, 19 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AELTON FREITAS**
Câmara dos Deputados

Assunto: **Missão oficial.**

Senhor Deputado,

Comunico a Vossa Excelência sua designação para representar a Câmara dos Deputados no acompanhamento do processo de certificação da descoberta científica do Senhor Dângelo Antônio Júlio Ciccarini sobre "física da linguagem", na cidade de Cambridge, MA, Estados Unidos, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2009, considerando-se o afastamento missão oficial **sem ônus adicionais** para esta Casa, nos termos do Ato da Mesa nº 23/1999.

Atenciosamente,


MICHEL TEMER
Presidente



-1 (MAB)



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas

OF. 976-2009-GAB/AF

Brasília, November 24th, 2009

Subject: OFFICIAL MISSION to show “The Discovery of the Mathematical Formula for Structuring Words”.

On behalf of the HOUSE OF REPRESENTATIVES OF THE NATIONAL CONGRESS OF BRAZIL, I respectfully request an audience of about one hour (1) with the distinguished DOCTOR AVRAM NOAM CHOMSKY, considered by me and the entire nation as the foremost authority in linguistics.

The reason for this hearing is to attend the presentation of the discovery by the Brazilian engineer “DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIANI”, who used the famous phrase of the mathematician PYTHAGORAS “everything is math”, and also “the Principles of AVRAM NOAM CHOMSKY about the mathematical properties in formal languages”, to decode the structure of words. Mr. CICCARIANI obtained the “EXACT FORMULA OF THE ORIGIN OF THE ENGLISH LANGUAGE”. In addition, he structured the “key of sounds” created by our ancestors. This “formula” will clarify, even to laymen, the discovery that “CHOMSKY” has presented to the world since 1955.

The purposes of this hearing are:

Introduce “THE DECODING OF THE STRUCTURE OF CHOMSKY”, name to be given to this discovery by DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIANI, if accepted by the true creator of “the engineering of speech”, Prof. Chomsky, so that he can present it to the world.

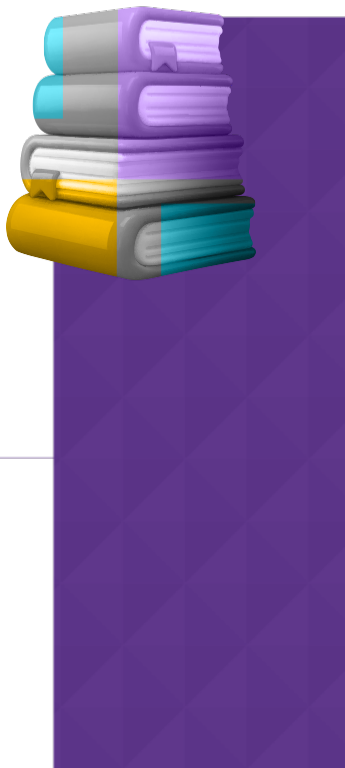
Deliver a formal invitation from the “HOUSE OF REPRESENTATIVES OF THE CONGRESS OF BRAZIL” to DOCTOR AVRAM NOAM CHOMSKY who would “CHAIR A SOLEMN SESSION” for the presentation of the discovery to Brazilians. The date shall be defined later by mutual agreement.

We would like to ask that, if this hearing could occur between 12/08/2009 and 12/20/2009, at a time and place of your convenience.

Cordially,

Federal Deputy AELTON FREITAS
NATIONAL CONGRESS OF BRAZIL

DISTINGUISHED DOCTOR
AVRAM NOAM CHOMSKY
MIT Linguistics and Philosophy
77 Massachusetts Avenue, 32-D808
Cambridge, MA 02139 - USA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário



Ofício nº 340/2012 – GAB/SECT

Brasília-DF, 04 de julho de 2012

Prezado Senhor,

Ao agradecer a presença de Vossa Senhoria na reunião realizada ontem no Tribunal de Contas da União, temos a satisfação de encaminhar a esse Instituto cópias dos questionários de Avaliação efetuada pelos Senhores Técnicos e Auditores daquela Corte de Contas.

Enfatizamos que a Avaliação foi positiva e nos encoraja a perseguir na trilha que certamente revolucionará os atuais métodos de ensino de línguas estrangeiras.

Atenciosamente,

Luiz Bandeira da Rocha Filho

Secretário Adjunto

Senhor

DANGELO CICCARINI

Instituto de Pesquisa de Ciência da Métrica – IPCIM

Nesta



Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT
SIA Trecho 6 - Lotes 105/115 - 71.205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 3462-8888 - Fax (61) 3462-8871



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário



CERTIFICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto de Pesquisa de Ciência da Métrica – IPCIM, sediado no SHIS QI 5 Bloco “D” Sala 10 – Hangar 5, inscrito no CNPJ nº. 13.144.375/0001-77, demonstrou em Audiência Pública realizada no UNICEUB no dia 15 de março de 2012, no período das 20 as 21h40minh, com assistência de mais de 300 (trezentas) pessoas, dentre as quais Servidores desta Secretaria, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, professores, alunos, profissionais da mídia, inclusive a Revista Conhecer, vinculada à BBC de Londres, que o MÉTODO DE ENSINO DANGELOO é o novo paradigma de ensino de Idiomas, capaz de nova compreensão da Linguagem Animal.

Certifico, ainda, que os documentos relacionados à mencionada Audiência Pública encontram-se na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e que o Método Dangeloo dispõe de recursos didáticos apropriados para o aprendizado regular e profissional da Língua Inglesa, no prazo de 60 dias ou o equivalente a 120 horas-aula, podendo ser utilizado em Larga Escala.

Brasília, 17 de abril de 2012


Luiz Bandeira da Rocha Filho
Secretário Adjunto





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário



Ofício nº 344/2012 – GAB/SECT

Brasília-DF, 04 de julho de 2012.

Senhor Diretor,

Temos a satisfação de agradecer a Vossa Senhoria a especial gentileza em nos conceder a oportunidade para apresentar o Código da Linguagem, pelo Instituto de Pesquisa da Ciência da Métrica – IPCIM.

A mencionada apresentação transcorreu no período das 15:10h às 16:30h, de hoje, no Auditório dessa Secretaria, quando o Professor Dangelo Ciccarini discorreu sobre o processo de compreensão do mencionado Código,

Ao final do encontro colheu-se uma avaliação dos presentes sobre a inovação do ensino de idiomas, cujos resultados encontram-se anexado ao presente.

Atenciosamente,

Luiz Bandeira da Rocha Filho
Secretário Adjunto

Senhor

WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR

Subsecretário de Inteligencia

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Nesta.

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT
SIA Trecho 6 - Lotes 105/115 - 71.205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 3462-8888 - Fax (61) 3462-8871





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas

OF. 0300-2010-GAB/AF

Brasília, 07 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Senhoria, agradecer todo o apoio na divulgação do “Projeto de Pesquisa intitulado “Física da Linguagem”” sobre a “Equação do Som Orgânico Animal”, baseado na “Ciência da Métrica” citada por ARISTÓTELES, de autoria do Sr. Dângelo Antônio Júlio Ciccarini.

Gostaria de conhecer a visão que teve, apesar do curto espaço de tempo e das poucas informações que teve acesso deste “entendimento”, partindo da altíssima graduação que possui, “Doutorado e Pós Doutorado” concluído no exterior sobre a “Ciência da Informação”. Apesar de não estar presente ouvi do Sr. Luiz Cláudio, o qual ficou impressionado com vossa erudição, visão e raciocínio sobre a matéria que acabara de ter acesso.

Assim despeço, colocando a mim e meu gabinete a vossa inteira disposição e aproveito para renovar protesto de distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado **AELTON FREITAS**
PR/MG

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. EMIR JOSÉ SUAIKEN
Diretor do IBICT – Instituto Brasileira de Ciência e Tecnologia
SAS – QD. 05 – Lote 06 – BL. “H” – 5º andar.
CEP: 70000-000 Brasília – DF.

RECEBIDO
Em: 13/10/10
por: *[assinatura]*
[assinatura]
33176308



AMBASSADE
DE
BELGIQUE
—
L'Ambassadeur

Dear Mr. Dângelo Ciccarini,

The Belgian Embassy in Lisbon has the pleasure of inviting you and the President of Dangeloo S.A. Mr. Juliano Faleiro for a seminar to be held at my Residence in Portugal.

The learning and translation system called "Physics of Language" created by Dangeloo has generated a large some interest in the academic community. A presentation, so you may explain your invention, would be appreciated.

We would like to schedule your visit for September of this year.

Yours truly,

Jean-Michel Veranneman de Watervliet
Ambassador of Belgium



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos
Jurídicos

DECRETO Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**Institui o Compromisso Nacional
Criança Alfabetizada.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 2º, caput, inciso I, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Compromisso, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Art. 2º Compete ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes do Compromisso.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Compromisso:

I - a colaboração;

III - a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;

IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

V -

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação do Compromisso:

I - o reconhecimento da autonomia dos entes federativos e do papel indutor, articulador e coordenador do Ministério da Educação na realização das políticas públicas de educação básica;

II - o reconhecimento do protagonismo dos Municípios na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e **nos processos de alfabetização**:

- a) **consciência fonêmica;**
- b) **instrução fônica sistemática;**
- c) **fluência em leitura oral;**
- d) **desenvolvimento de vocabulário;**
- e) **compreensão de textos; e**
- f) **produção de escrita;**

.....
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras ações que se mostrem necessárias para a garantia do direito à alfabetização das populações específicas, as ações a que se refere o **caput** contemplarão:

.....
Art. 37. Fica revogado o **Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019**.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023; 202ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana





Um novo futuro para o ensino de idiomas